

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

#### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Administração.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário da Administração

Empresa:  
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO Nº 2024/09010/000015

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90063/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 06.234.656/0001-55

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
1	Hora	50	600	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbo-hélice, pressurizado, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual e interestadual na categoria TPX.	R\$ 18.400,00	R\$ 920.000,00	R\$ 11.040.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.040.000,00	

Empresa: MILL TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 20.846.034/0001-09

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
3	Hora	40	480	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbofan, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual, interestadual e internacional na categoria TPX.	R\$ 41.400,00	R\$ 1.656.000,00	R\$ 19.872.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.872.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.912.000,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

##### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da Secretaria Executiva da Governadoria.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária

Empresas:

BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA

MILL TAXI AÉREO LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024  
PROCESSO Nº 2024/33000/000032**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90077/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12.109	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Calnorte	115,00	1.392.535,00
05	4.019	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Rio formoso	103,00	413.957,00
07	8.056	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	982.832,00
08	404	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	49.288,00
09	12.879	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	1.197.747,00
10	415	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	38.595,00
VALOR TOTAL R\$ 4.074.954,00						

Empresa: WF DISTRIBUIDORA LTDA- EPP  
CNPJ: 41.313.516/0001-73

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	380	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	114,00	43.320,00
03	6.725	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	142,00	954.950,00
04	378	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	142,00	53.676,00
06	412	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	41.200,00
11	2.843	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	284.300,00
12	380	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	38.000,00
13	6.621	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	662.100,00
14	379	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	37.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.115.446,00						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.190.400,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.